

Art. 16 - A presente resolução passa a vigorar a partir de sua publicação pela imprensa oficial.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE CASTRO MARTINEZ Presidente

(Nº 31924 - 03/04/02 - R\$ 1.585,76)

PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETÓRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2002

O Diretório Nacional do PT, reunido em São Paulo no dia 16 de março de 2002, decidiu aprovar, nos termos do que dispõe o artigo 7º, \$ 1º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, as seguintes normas complementares para a Escolha dos candidatos e deliberação

normas complementares para a Escolha dos candidatos e deliberação sobre coligações:

Artigo 1º: As Convenções oficiais destinadas a deliberar sobre a Escolha de candidatos e Coligações, em observância ao disposto na Lei n.º 9.504/97 e Resolução n.º 20.993 - TSE, serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas no Título V do Estatuto do PT aprovado em 11.03.2001 e observadas as presentes normas complementares.

Artigo 2º: Constituem a Convenção: a) Nacional, os membros da Comissão Executiva Nacional; b) Estadual, os membros da correspondente Comissão Executiva Estadual.

Parágrafo único: A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de convencionais, mas as deliberações somente poderão ser tomadas por, no mínimo, 50% do total de convencionais.

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA Presidente Nacional

(Nº 31927 - 03/04/02 - R\$ 239,36)

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DIRETÓRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1/2002

A Convenção Nacional do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, realizada em 20.01.2002, a vista do contido na Resolução n. 20993 expedida pelo E.Tribunal Superior Eleitoral acerca da escola e registro de candidatos nas eleições de 2002, RESOLVE, expedir as seguintes instruções, complementares às normas estatutárias: CAPÍTÜLO I - Seção única - Das Disposições Gerais - Art.1º - Deverão ser observados irrestitamente por todos os Dirigentes Partidários em nível nacional e estadual as seguintes disposições que norteiam o PMN desde a sua constituição. Art.2º - As coligações proporcionais e majoritárias em cada Estado serão avencadas pela Comissão Eleitoral presidida pela Secretaria Geral Nacional na forma e termos estabelecidos pela Executiva Nacional. CAPÍTULO II - Seção I - Das Inscrições de Candidatos Art.3º - Só integrará a listagem de candidatos e cédulas de votação, o filiado que esteja: > no gozo de seus direitos políticos; > no exercício das atividades partidárias; inscrito no partido até o dia 05.10.2001; > quite com as suas obrigações partidárias, entre as quais, as contribuições obrigatórias a que estiver sujeito, entre a especificações contidas nos parágrafos do art.94º dos estatutos partidários. > quite com a taxa de inscrição de candidato, de R\$120,00. \$ Primeiro - A comprovação de quitação das obrigações pecuniárias, far-se-á por certidão expedida pela tesouraria geral. § Segundo - A hipótese de parcelamento, pela tesouraria geral. § Segundo - A hipótese de parcelamento, pela tesouraria geral. § Segundo - A hipótese de parcelamento, pela tesouraria geral. § Ouartose a ela devidos, far-se-á mediante pedido expresso do interessado e documentação hábil. § Terceiro- Sob hipótese alguma haverá anistia para candidatora do filiado faltoso e implica na apuração de responsabilidade do dirigente que autorizou a inscrição de filiado inabilitado. Seção II - Da Convenção Nacional Art.4º - A convenção nacional que deliberará acerca do lançamento de candidatos aportados para o pela toda convenções estaduais com outros part

TELMA RIBEIRO DOS SANTOS Secretária Geral Nacional

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2002/FMS; Edital de Tomada de Preços Nº 005/2002/FMS; Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA; Contrato: PADOIN COM. INSTAL. ELÉTRICA LTDA; Objetivo: Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, con-servação e reparação nas unidades de saúde do municipio de Criciúma - SC., Valor Global: R\$ 3,935,87; Dotação Orçamentária: 1001.339030(006); Vigência: 30/06/2002; Assinatura: 27/03/2002; Signatário: pelo Município o Sr. Décio Góes - Prefeito Municipal, e pela empresa o Sr.Emerson César Padoin, Representante legal.

CONTRATO N° 091/2002/FMS; Edital de Tomada de Preços N° 005/2002/FMS; Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA; Contrato: PETTER COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA; Objetivo: Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação nas unidades de saúde do municipio de Criciúma - SC., Valor Global: R\$ 20.305,15; Dotação Orçamentária: 1001.339030(006); Vigência: 30/06/2002; Assinatura: 27/03/2002; Signatário: pelo Município o Sr. Décio Góes - Prefeito Municipal, e pela empresa o Sr.Luiz Carlos de Mattia, Sócio gerente.

(Of. El. nº 180/2002)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 179426/2002 - DISPENSA Nº 073/2002; Objetivo: Contratação de empresa para prestção de serviços especializados para conserto e manutenção dos elevadores do edifício da antiga Prefeitura, sem emprego de material. Contratado: Conservadora de Elevadores Castelo Ltda. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Reconhecimento: 01/04/2002, por Laércio Silva, Secretário de Administração; Ratificação: 01/04/2002, por Décio Góes, Prefeito

(Of. El. nº 180A/2002)

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 2/2002

A Prefeitura Municipal Tabatinga - AM, no uso de suas atribuições que lhe são legais e CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, resolve HOMOLOGAR e AD-JUDICAR o objeto licitado em favor da firma Pré Cast Construções e Comércio Ltda, para a Construção de Obras de Contenção de Erosão e Reurbanização da Margem do Rio Solimões 2º (ETAPA). Publique-se a HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial da União, para fins de eficiência deste ato.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2002

A Prefeitura Municipal Tabatinga - AM, no uso de suas atribuições que lhe são legais e CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Caram Empreendimentos Ltda, para a Construção do projeto para execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares. Publique-se a HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial da União, para fins de eficiência deste ato.

TOMADA DE PRECO Nº 5/2002

A Prefeitura Municipal Tabatinga - AM, no uso de suas atribuições que lhe são legais e CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, resolve HOMOLOGAR e AD JUDICAR o objeto licitado em favor da firma Pré Cast Construções e Comércio Ltda, para a Construção do projeto para Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário. Publique-se a HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial da União, para fins de eficiência deste ato.

> Tabatinga-AM, 20 de abril de 2002 RAIMUNDO NONATO BATISTA DE SOUZA Prefeito Municipal

(Of. nº 56/2002)

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

EDITAL Nº 15, DE 18/3/2002

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: elaboração de projeto, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica e cobertura no terminal de ônibus urbano Bairro Colônia através do sistema integrado de transporte urbano - SITU. LOCAL E PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 08 de maio de 2.002, às 18:00 horas PREÇO: R\$ 50,00 (cinquenta reais) ENCERRAMENTO: 13 de maio de 2.002, às 12:30 horas ABERTURA: 13:00 horas do mesmo dia.

> SIMONE ZANOTELLO Presidente da CMHJL

(Of. El. nº 12/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 1/2002

A Prefeitura Municipal de Cajuru, comunica a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do OBJETO do ORÇAMENTO ES-ΓΙΜΑΤΙVO e da DATA DE ENTREGA E ABERTURA, do Aviso de Licitação do certame em epígrafe, publicado no D.O.U. no dia 26/03/2002, da seguinte forma:

Onde se lê:

Objeto: Aquisição de uma Pá-carregadeira de Pneus, equipada com motor Diesel com 114 HP de potência, transmissão automática, alternador de 50 amperes, sistema hidráulico molecular sensível à carga, ventilador com acionamento hidráulico, pneus 17.5 X 25 12 PR L3, caçamba 1.8 m3 de capacidade, postos de serviços ao nível do solo, concentrados em dois pontos e peso de operação aproximado de 11.000 Kg.

Orçamento estimativo: R\$ 210.000,00 Data da entrega: 16/04/2002 Data da abertura: 16/04/2002 Leia-se

Objeto: Aquisição de uma Pá-carregadeira de Pneus, equipada com motor Diesel, com HP - 112 a 130 de potencia líquida, pneus 17,5 x 25 12 PR L3, caçamba 1.8 a 2.0 m3 de capacidade e peso de operação de 11.000 a 15.000 Kg.

Orçamento estimativo: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Data da entrega: 23/04/2002 Data de abertura: 23/04/2002

Cajuru, 3 de abril de 2002

BENEDITA MARGARIDA DO NASCIMENTO Prefeita Municipal

(Of. El. nº 8/2002)

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2002

A Prefeitura Municipal de Mutuípe - Ba, com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, divulga, para conhecimento público, que realizará Tomada de Preços n.º 002/2002, no dia 29/03/2002 às 08:30, cujo objeto é a execução de obras para construção de unidades sanitárias, em Mutuípe - Ba. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2002

A Prefeitura Municipal de Mutuípe - Ba, torna público que realizará Tomada de Preço no dia 29 de março de 2002, às 11:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura, em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de sistema de abaste-cimento de água, na localidade do Parafuso, em Mutuípe - Ba. O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura, no horário de funcionamento da mesma.

Mutuípe - Ba. 14 de marco de 2002

SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

A Prefeitura Municipal de Itamaraju/Ba, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, regida pela Lei 8.666/93 de 21.06.93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, com o seguinte objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, através do Convênio MEC/PNAE/PMI. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações/Secretaria de Administração, no período das 09:00 às 13:00 horas. O recebimento e abertura das propostas dar-se-á no dia 19 de Abril de 2002, às 10:00 horas.

Itamaraju-Ba, 3 de Abril de 2002

ANA MARIA BRUNELI CARLETTO Presidente da Comissão

(Of. El. nº 33/2002)